



**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO COMBUSTÍVEL PARA O
CRP-11 – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013.**

Pelo presente instrumento particular de 1º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Sistema de Cartão Combustível, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50 Edifício 2/ (RS)/, CEP:93.700-000, Fone (85) 3311.7700, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.506.307/000-57, inscrição municipal Nº 11801, que neste ato é representada por **José Luiz Gradaschi Von Helden**, brasileiro, casado, **Administrador**, portador da carteira de identidade nº 7049921617 STJC e CRF Nº 689.591.250-91, e **Juliana Simionovsk**, brasileira, solteira, **Coordenadora de Licitações**, portador da carteira de identidade nº 3082202957 SJS/RS e CPF Nº 003.389.790-50, e de outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO (CRP-11)**, inscrito no CGC/MF sob o n.º 37.115524/0001-38, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, Nº 2521, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, fone/fax: 3246-6924, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Elton Alves Gurgel**, brasileiro, divorciado, Psicólogo – CRP-11/1349, portador da Carteira de Identidade Nº 583163-83 – SSP/CE e do CPF Nº 284.597.173-72 resolvem de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços à epígrafe, e o fazem mediante as condições e cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica devidamente acordado entre as partes a prorrogação do prazo de validade do Contrato, devendo o mesmo se estender de **12/12/2013** até o dia **12/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ainda as partes, que caso não haja interesse em rescindir o contrato, este poderá ser prorrogado novamente pelo prazo que pactuarem os contratantes e de acordo com a permissão da Lei 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de 1º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Sistema de Cartão Combustível, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam todos os seus legais efeitos.

Fortaleza, **06 de dezembro de 2013.**

Elton Alves Gurgel
Conselheiro – Presidente
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO.

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA.

Juliana Simionovski
CPF: 003.399.700-50

José Luiz G. Von Helden
CPF 689.591.250-91

TESTEMUNHAS:

NOME: LUANA LEÃO CUNHA

CPF: 679.544.643-34

NOME: Andreyra Arruda Amendola

CPF: 512.130.953-87

